



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 271/2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.866/2005, QUE “ CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 271 /2011 que “*ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.866/2005 QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*”, exara o seguinte parecer:

A proposta visa a alterar o “caput” e o inciso I do artigo 6º, bem como revogar a letra “h” do inciso I do mesmo dispositivo legal da Lei Municipal nº3.866, de 26 de dezembro de 2005, que estabelece o número de Membros que compõem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que atualmente é composto por 20 (vinte) membros e com a proposta em análise passa a sua composição para 19 (dezenove) representantes.

De acordo com a exposição de motivos do Executivo Municipal, a exclusão no colegiado do Membro da Procuradoria Geral do Município na representação governamental, fundamenta-se pelo aumento das demandas judiciais, exigindo prazos de parecer; o número escasso de servidores para o atendimento às demandas devido às limitações legais e orçamentárias

Assim, diante das considerações apresentadas, a Comissão entende que o Projeto de Lei nº188, de 22 de setembro de 2011 que “Altera e revoga dispositivos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.866/2005 que “Cria o Conselho Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências” **tem condições de tramitação e votação.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Vice- Presidente

Vereador DELARCI MARTINS DE LIMA

Membro Efetivo